



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 119, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes

RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

20 de setembro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2015 (nº 892, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 119, de 2015 (nº 892, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Em primeira análise realizada na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, no dia 1º de dezembro de 2015 concluiu-se que a documentação encaminhada ao Senado Federal estava incompleta, não sendo localizados documentos essenciais como a análise técnica realizada pelo Ministério das Comunicações, a documentação atestando a idoneidade moral dos diretores da entidade ou os pareceres da Advocacia-Geral da União. Como resultado, na mesma ocasião, foi aprovado Requerimento nº 1.390, de 2015, dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, a fim de obter a documentação faltante.

A resposta ao mencionado requerimento, recebida em 12 de maio de 2016, foi remetida por meio do Ofício nº 11.265/2016/SEI-MC, do Ministro

de Estado das Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 73/2016/SEI-MC.

Em 6 de dezembro de 2016, a matéria foi novamente apreciada pela CCT, que concluiu que “a resposta apresentada pelo Ministro de Estado das Comunicações não trouxe novos documentos” e, por essa razão, aprovou o Requerimento nº 936, de 2016, reiterando as solicitações anteriormente formuladas.

As novas respostas foram recebidas em 2 de abril de 2020, por meio do Ofício nº 10.401/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 19 de março de 2020, do então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 795/2020/SEI-MCTIC, de 2 de março de 2020, afirmando que a cópia integral do Processo nº 53830.000762/2001-99 estava sendo enviada à CCT.

II – ANÁLISE

Apesar de a documentação recebida afirmar que seria encaminhada cópia integral do Processo nº 53830.000762/2001-99, somente foi possível localizar três páginas de documentos, contendo requerimento da TELEVISÃO NAIPI LTDA. dirigido ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e cópias de documentos de RAFAEL MARTINEZ MASSA, que não têm relação com a proposição sob análise.

Dessa forma, não foram recebidas as informações solicitadas, necessárias à análise da proposição.

Apesar disso, foi possível obter, nas bases de dados da Câmara dos Deputados, a íntegra do citado Processo nº 53830.000762/2001-99, o que viabilizou dar seguimento à apreciação da matéria.

Com base na documentação agora disponível, constata-se que a proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Entretanto, o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2015, em especial da íntegra do Processo nº 53830.000762/2001-99, evidenciou que um dos membros da diretoria da entidade foi eleito suplente de vereador, nas eleições de 2020. Essa situação, em tese, poderia indicar vinculação da entidade, vedada pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Contudo, as informações disponíveis somente indicam a composição da diretoria até o ano de 2014, de modo que não há elementos suficientes para aferir a efetiva ocorrência de vinculação. Nesses termos, necessário obter, junto ao Ministério das Comunicações, informações acerca da composição da diretoria da entidade de 2014 até a presente data.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2015, evidenciou a necessidade de documentos adicionais à instrução da matéria, voto pelo encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 119, de 2015, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal:

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2015:

– histórico da composição da diretoria da entidade de 2014 até a presente data.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCDD, 20/09/2023 às 09h30 - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
CID GOMES		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
EFRAIM FILHO		2. ALAN RICK	
DAVI ALCOLUMBRE		3. JADER BARBALHO	
GIORDANO		4. IZALCI LUCAS	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO		1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO		4. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	2. VAGO	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

WEVERTON
JORGE SEIF
WILDER MORAIS

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 119/2015)

NA 7^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 11/2023-CCDD).
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

20 de setembro de 2023

Senador EDUARDO GOMES

Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital